

REGULAMENTO SHOW DE TALENTOS

CONCURSO DE HABILIDADES ARTÍSTICAS DO IFCE – CAMPUS CAUCAIA

1. DA FINALIDADE

1.1 O Show de Talentos é um concurso de habilidades artísticas que tem a finalidade de incentivar a cultura artística nos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus* Caucaia.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 Os participantes do Show de Talentos - Concurso de habilidades artísticas deverá obedecer às disposições contidas neste regulamento.

2.2 A Comissão julgadora será formada por membros estipulados pela organização do evento que tenham expertise em diversas áreas artísticas.

2.3 Caberá à Comissão Organizadora cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.

2.4 As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

3. MODALIDADES A SEREM APRESENTADAS

3.1 Os interessados podem apresentar-se nas diferentes modalidades artísticas, como:

- Música (cantor individual ou banda de música);
- Dança (individual, dupla ou grupo);
- Teatro;
- Poesia;
- Canto (grupo vocal ou coral)
- Paródia

3.2. No caso das inscrições de bandas de música, será considerada uma única inscrição por banda.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 15 de setembro de 2023 e serão encerradas no dia 29 de setembro de 2023 às 17h.

4.2 Poderão participar do Show de Talentos qualquer membro da comunidade interna do IFCE – *campus* Caucaia, ou seja, alunos regularmente matriculados no ano letivo 2023, desde que tenha realizado sua inscrição.

4.3 A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta participação intransferível e pessoal.

4.4 Após a inscrição ter sido efetivada, não permitiremos a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos na hora da apresentação.

4.5 Os interessados poderão inscrever-se pela Internet através do link de inscrição: <https://forms.gle/4tssrmjzibKCdaAu6>, disponibilizado e divulgado pela comissão organizadora.

4.6 A inscrição será limitada a uma modalidade por aluno.

5. FICHA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha, o que poderá, inclusive, gerar a desclassificação dos interessados.

6. JURI

6.1 O corpo de jurados será composto por 3 (três) membros que serão definidos pela comissão organizadora do evento.

6.2 Nenhum integrante do corpo de jurados poderá ter parentesco com qualquer um dos candidatos inscritos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada da seguinte maneira:

I. Os candidatos apresentarão seus talentos para os jurados no auditório do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia IFCE – *campus* Caucaia no dia 04 de outubro de 2023, das 15h:30min às 17:00h.

II. Cada candidato terá um tempo de apresentação de, no máximo, 10 (dez) minutos. A apresentação teatral terá, no máximo, 15 (quinze) minutos. A música ou poema pode ser autoral.

III. A ordem de apresentação será definida em sorteio feito pela organização do concurso.

IV. Os instrumentos são de responsabilidade dos participantes e não haverá passagem de som.

7.2 A organização do evento disponibilizará uma equipe técnica que será responsável pelas instalações elétricas e técnicas para apresentação.

7.3 O júri técnico poderá aplicar penalidades aos talentos que descumprirem as seguintes regras:

- I. ultrapassar o tempo máximo de apresentação, o que inclui montagem e desmontagem de equipamento;
- II. não comparecer com os instrumentos musicais necessários para a apresentação;
- III. não comparecimento do representante no dia e hora do sorteio da ordem de apresentação. Nesse caso, os talentos que não comparecerem não poderá pleitear um horário de apresentação diferente ao determinado na ocasião do sorteio.

7.4 O sorteio da ordem de apresentação será no dia 03 de outubro de 2023, em sala que será divulgada durante o evento.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação se dará em forma de certificado para todos os participantes.

8.2 Apenas o primeiro colocado ganhará um prêmio a ser definido pela comissão organizadora.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do concurso.

9.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do concurso. Caso contrário, ocorrerá à imediata exclusão do concorrente.

9.3 A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

9.4 Para mais informação enviar e-mail para cpe.caucaia@ifce.edu.br

Atenciosamente

Comissão Organizadora do Show de Talentos - Concurso de habilidades artísticas.